



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ORGÃO REQUISITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que norteiam a administração pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE*

Fundamentação: *Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I da IN 58/2022).*

Os aparelhos de som e filmagem deste Parlamento encontram-se obsoletos, isto significa que não atendem com excelência suas finalidades.

Logo, considerando que a transparência é um princípio norteador da administração pública, bem como, que a Lei Municipal nº 2.329/2020 estabelece a obrigatoriedade da transmissão por meio audiovisual as sessões plenárias e licitações da Câmara Municipal de Afonso Cláudio, a presente aquisição se faz imprescindível, de modo a garantir o cumprimento da lei e demonstrar total transparência para com a sociedade.

Ademais, o próprio som local no plenário apresenta muitos ruídos o que dificulta a compreensão das falas dos vereadores, sendo necessária a troca dos microfones, caixas de som, mesa de som e demais bens especificados no item 4.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: *Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso IX da IN 58/2022).*



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

AINDA EM ANDAMENTO.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: *Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, inciso II da IN 58/2022).*

A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14133/2021.

Os materiais adquiridos deverão atender as especificações detalhadas contidos no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e em hipótese alguma serão aceitos materiais em desacordo com as condições predefinidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de referência.

O contratado deverá entregar os itens no prazo acordado no referente estudo, bem como informar a contratada as intercorrências de problemas com as referidas entregas.

O prazo de entrega começará a contar a partir da data da entrega da ordem de fornecimento/serviço que será entregue ao representante da empresa.

A entrega deverá ser em remessa única e no seguinte endereço: Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150, Bairro São Tarcísio, Afonso Cláudio – ES, CEP 29.600-000 de segunda a sexta-feira, no horário das 07h às 15:30h.

Caberá ao contratado repetir procedimentos às suas próprias custas para corrigir falhas verificadas, principalmente na hipótese de entrega de material em desacordo com as condições pactuadas ou agendamento conforme informações disponíveis acima.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no ETP, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no ETP, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

b) os bens especificados neste ETP deverão ser novos, para primeiro uso e não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos previamente utilizados ou falsificados.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

O prazo de garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses para todos os itens.

A execução do objeto será realizada de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia e no Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Casa Civil da Presidência da República, no que couber.

Para fins de total compatibilidade, gerenciamento unificado e padronização do conhecimento a ser transferido/recebido e dos procedimentos de manutenção e de operação da solução, optou-se por exigir que todos componentes sejam fornecidos em regime de empreitada global.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES*

Fundamentação: *Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso V da IN 58/2022).*

A estimativa dos itens a serem adquiridos foi feita com base na real necessidade de atendimento do objeto desta contratação, ou seja, foi verificado junto ao setor de T.I., quais os itens seriam necessários para renovar toda a estrutura de som e filmagem desta Câmara, chegando então, nas especificações e quantidades abaixo descritas.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	02	UN	LINE ARRAY ESPECIFICAÇÕES Modelo com 12 alto falantes Especificações Técnicas potência - 300W RMS @ 8 Ohms alto falante - 12 x 4" - Broadband conexões - 2 Speakon - paralelos sensibilidade (1w/1m) - 92dB resposta de frequência - 150Hz-16Khz @ -10dB crossover - 140Hz, 12dB/oct. HP Frequência Recomendada dimensões (mm) - (H)1310 x (L)175 x (P)145 peso (kg) - 16,1 Acompanha suporte de parede
02	01	UN	AMPLIFICADOR DE POTENCIA ESPECIFICAÇÕES potência máxima total - 1200W RMS @ 4 Ohms - Classe D potência máxima por canal - 2 x 600W RMS Entradas



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

			<p>In: 02 P10 02 XLR 01 RCA ESTÉREO saídas send - 02 P10 rca out - 01 RCA ESTÉREO x - over line out - 02 XLR L e R e 01 XLR Sub output ch l - 02 BORNES (positivo e negativo) - 600W @ 4 Ohms output ch r - 02 BORNES (positivo e negativo) - 600W @ 4 Ohms consumo total - 1320W resposta de frequência - 45 Hz a 18K Hz alimentação - 127/220V dimensões (mm) - (H) 105 x (L) 500 x (P) 390 peso (kg) - 8,7 Crossover - 100 a 180 Hz HP L - 100 a 180 Hz HP R - 50 a 300 HZ LP S - com Controle Individual Controles de Volume: Channel L Channel R Channel Sub com VU Bargraph PROTEÇÃO: Overload Fusível 8A Phase - Inversão de fase do Sub</p>
03	01	UN	<p>MESA DE SOM ANALOGICA</p> <p>ESPECIFICAÇÕES</p> <ul style="list-style-type: none">- Misturador analógico de pequeno formato de 22 entradas de alto desempenho com efeitos integrados e gravação e reprodução em USB de várias faixas- Interface de reprodução e gravação USB de latência ultra-baixa de 24 pol / 22 pol.- Pré-amplificadores de microfone icônicos Soundcraft® Ghost com desempenho de ruído ultrabaixo- Renomado EQ único Soundcraft® Sapphyre com mid-bandas sweepable por canal- Lexicon® Effects Engine com reverberações, atrasos, chorus e modulações premiadas- Limitadores dbx® (Compressores de alta relação) em canais de entrada- Entradas Hi-Z comutáveis para guitarras, baixos e outros instrumentos- Filtros Hi-Pass (low-cut) e Phantom Power de 48V em todos os canais de mic- Roteamento de áudio abrangente da série Soundcraft® GB com Auxes (comutação flexível pré / pós) e subgrupos com saídas dedicadas e comutadas- Fader de 100 mm de qualidade premium- Construção robusta de metal para qualidade e confiabilidade de construção de nível turístico- Fonte de alimentação universal interna <p>Compatibilidade de Interface USB: PC: Suporta o Windows 7, o Windows 8 e o Windows 10. Mac: Suporta Mac OS 10.7.X Lion através de 10.11.X El Capitan</p>
04	14	UN	<p>MICROFONE GOOSENECK</p> <p>ESPECIFICAÇÕES</p> <ul style="list-style-type: none">● Microfone profissional Phantom Power* e sistema Me dá Voz.● Microfone com haste flexível com cápsula de eletreto saída XLR.● Led de cor azul claro próximo à cápsula, que acende quando o microfone acionado e chama a atenção do operador para o mesmo acionar o canal respectivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

			<ul style="list-style-type: none">● Base com painel em acrílico com botão Power. Especificações Técnicas <ul style="list-style-type: none">● Padrão polar: Super cardioide● Cápsula: Condensador de eletreto● Resposta de Frequência: 50 a 16.000 Hz● Sensibilidade: -47dB±3dB (OdB =1V/Pa em 1kHz)● Impedância de saída: 160Ω ± 20% (1 KHz)● SLP: 105 dB (F=1KHz, THD<5%)● Requisitos de Alimentação: 9-48V DC Phantom Power, 2 pilhas AAA 1,5 V e DC 9 V● Comprimento da haste: 45 centímetros● Peso bruto: 1,14 Kg Conteúdo do Kit que acompanha o microfone <ul style="list-style-type: none">● Protetor de cápsula● Duas Pilhas AAA Cabo XLR (8 metros) <ul style="list-style-type: none">● Cabo XLR/P10 (30 cm)● Fonte de alimentação● Manual
05	20	UN	CONECTOR XLR MACHO
06	20	UN	CONECTOR XLR FEMEA
07	20	UN	CONECTOR XLR PAINEL MACHO
08	20	UN	CONECTOR XLR PAINEL FEMEA
09	02	CX	CABO MICROFONE BALANCEADO ESPECIFICAÇÕES Cor: Preto Condutor 2x0,30 mm ² Estéreo Isolamento Polietileno Blindagem Fita de alumínio + blindagem em cobre trançado Cobertura PVC Flexível
10	01	CX	CABO PP ESPECIFICAÇÕES - Cores das Veias dos Fios : Azul e Preto - Seção: 1,5mm - Isolamento: PVC / 500V - Número de condutores: 2 - Comprimento: 100 Metros - Cor: Preto - Produto Nacional 100% Cobre
11	01	CX	CABO PP ESPECIFICAÇÕES - Cores das Veias dos Fios : Azul e Preto - Seção: 2,5mm - Isolamento: PVC / 500V - Número de condutores: 2 - Comprimento: 100 Metros - Cor: Preto - Produto Nacional 100% Cobre
12	2	RL	MULTICABO 06 VIAS ESPECIFICAÇÃO DO CABO: Capa externa: PVC emborrachada Vias do cabo: condutores flexíveis em cobre estanhadas, espaguetadas e numeradas.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

			Blindagem: fita de alumínio + fio dreno Isolação: Polietileno 50 MTS
13	02	UND	MEDUSA 06 VIAS

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: *Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, inciso III da IN 58/2022).*

Existem duas soluções capazes de atender a presente demanda, a primeira é a aquisição dos equipamentos e a segunda locação mediante demanda.

5.1. A aquisição dos equipamentos é uma solução que oferece maior flexibilidade de uso para esta Casa de Leis, uma vez que os mesmos estarão inteiramente à disposição para utilização a qualquer hora, inclusive em situações não previstas, e assim sendo o custo de aquisição será inferior ao de locação; A desvantagem recai sobre o fato da constante evolução tecnológica o que em algum tempo tornará o produto obsoleto, porém os equipamentos que serviram de referência são equipamentos de ponta, o que dará uma vida útil mais longa; Ressalte-se também que estes equipamentos atenderão a todos os eventos deste Parlamento, incluindo sessões, reuniões, audiências públicas, licitações, entre outras.

5.2. A locação é uma outra boa solução, porém depende de um planejamento prévio muito bem definido e ainda assim certamente não atenderá as situações de urgência ou imprevistas, o que acaba impactando a execução negativamente; Neste ponto é importante frisar a dificuldade de realizar tais locações no município tendo em vista a escassez de oferta deste serviço.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO*

Fundamentação: *Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso VI da IN 58/2022).*

Para realizar a estimativa do valor da contratação, foram seguidas as orientações da Instrução Normativa 65/2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e serviços em geral. Foi utilizado o inciso IV de forma não combinada aos demais, haja vista, a busca de celeridade do projeto em questão, vejamos o que dispõe o referido dispositivo:



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

[...]

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou”

Dito isto, as cotações de preços encontram-se anexas ao presente ETP, devidamente discriminada por item, quantidade e preço unitário, quantidade e preço total do item, bem como, o preço global da demanda, sendo que em resumo, se deu o preço médio da seguinte maneira:

P E Z COMÉRCIO E SOLUÇÕES CPNJ 33.015.805/0001-68	JOÃO BATISTA PIMENTA CPNJ 00.264.004/0001-87	CAPARÁO MUSIC COMERCIAL EIRELI EPP CNPJ: 12.173.487/0001-93	EDUARDO FADINI SILVESTRE ME CPNJ 14.771.730/0001-09
Valor total: R\$ 42.890,00	Valor total: R\$ 45.860,00	Valor total: R\$39.451,00	Valor total: R\$ 49.303,90
PREÇO MÉDIO: R\$ 44.376,225			

Insta destacar que quando se trata de dispensa, a estimativa de preços será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa. Nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 em seu artigo 7º, § 4º.

6.1 – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DAS EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ORÇAMENTO

Ressalta-se, neste contexto, que a escolha das empresas para fornecimento do orçamento se deu da seguinte forma:

A cotação foi enviada para as empresas com sede no município de Afonso Cláudio em razão do interesse no fomento do comércio local, ademais, foi enviado também para duas empresas referência no segmento, neste Estado, pesquisada no maior site de buscas do mundo.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso IV da IN 58/2022)

Pelas justificativas apresentadas no item 5, **depreende-se ser a melhor opção a aquisição dos equipamentos**, tornando-se uma solução mais eficaz para a finalidade destes, dará maior flexibilidade ao uso, inclusive nos eventos não previsto no planejamento.

Em função das necessidades institucionais, outra razão que baliza esse posicionamento é o fato de que os eventos são frequentes e as vezes imprevisíveis, o que tornaria a locação algo mais dispendioso que a própria aquisição.

Esta equipe de contratação entende que a solução proposta é a que melhor se adequa às necessidades de negócio definidas no Documento de Oficialização de Demanda OF. 005/2023 - DGCMAC, que motivou a realização deste estudo técnico preliminar.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO*

Fundamentação: *Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso VII da IN 58/2022)*

Verifica-se a preferência pela entrega única de todos os itens, mas poderá se dar de forma parcelada considerando as intercorrências de tempo de entrega dos fabricantes junto a contratada, observando o prazo final para entrega total a ser estipulado no termo de referência.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: *Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso X da IN 58/2022)*

A aquisição dos itens objeto da presente, visa suprir a necessidade de melhor atendimento ao princípio da transparência, bem como, a Lei Municipal nº 2.329/2020, logo, o objetivo principal é proporcionar imagem e som de excelência aos munícipes que acompanham os eventos da Câmara Municipal de Afonso Cláudio nas redes sociais, e também, garantir a qualidade do som no plenário para os vereadores e munícipes.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: *Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XI da IN 58/2022).*

Para a instalação dos novos equipamentos de imagem e som, será necessária a retirada dos equipamentos ora existentes, deixando os devidos locais livres para o recebimento dos materiais. Ademais, será necessária a prévia análise do setor de T.I. para compatibilização dos equipamentos junto à internet e computadores.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: *Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. Art. 9º, inciso VIII da IN 58/2022).*

Não há.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: *Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XII da IN 58/2022).*

Não se aplica em razão da natureza dos bens a serem adquiridos.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO*

Fundamentação: *Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XIII da IN 58/2022).*

Assim, diante do exposto acima, entendemos ser VIÁVEL a contratação da solução demandada.